ATA DA 13ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h, por videoconferência através da plataforma Zoom, ocorreu a 13ª Reunião da Câmara Técnica de Acompanhamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, instituída pela Resolução nº 141 de 09 de setembro de 2021, com a seguinte pauta: I. Eleger presidente e relator da CTAF, para o biênio 2025/2026; II. Deliberar quanto a ata da 12ª Reunião da Câmara Técnica de Acompanhamento do FEHIDRO; III. Deliberar quanto ao processo CASACIVIL-PRO-2025/10037 – que trata do Projeto de Lei nº 1507/2024, que dispõe sobre a concessão de subsídios aos agricultores familiares e às comunidades tradicionais, para o custeio de assistência técnica para a elaboração de projetos e realização de obras para obtenção de água superficial e subterrânea, no âmbito do Estado de Mato Grosso. Estavam presentes: Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli, representante da **SEMA**; Sra. Kálita Cortiana Seidel, representante da **FIEMT**; Sr. Daniel Mauricio Camargo Barroso, representante do **Instituto Ação Verde**; Sr. Dione Aparecido Castro, representante da **FAMATO**; Sra. Ethiane Agnoletto e Sr. Marcos dos Santos, representantes do **CBH RH Amazônica V01**; e, Sra. Danielly Guia da Silva, secretária do CEHIDRO. Inicialmente a secretária do CEHIDRO coloca em deliberação a escolha de presidente e relator da CTAF, para atuar no biênio 2025/2026. Após deliberação, restaram eleitos o Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli, para atuar como presidente e, Sra. Kálita Cortiana Seidel, como relatora da CTAF. Na sequência, passou-se a aprovação da ata da 12ª reunião da CT. Que restou aprovada, por unanimidade, sem nenhuma alteração. Após, passou-se a discussão acerca do processo CASACIVIL-PRO-2025/10037 – que trata do Projeto de Lei nº 1507/2024, que dispõe sobre a concessão de subsídios aos agricultores familiares e às comunidades tradicionais, para o custeio de assistência técnica para a elaboração de projetos e realização de obras para obtenção de água superficial e subterrânea, no âmbito do Estado de Mato Grosso. Foi apresentado à Câmara Técnica o processo referente ao Projeto de Lei protocolado na SEMA em 11 de julho de 2025, que dispõe sobre a concessão de subsídios aos agricultores familiares e comunidades tradicionais para custeio

de assistência técnica, elaboração de projetos e realização de obras com vistas à obtenção de água superficial e subterrânea. O presidente esclareceu que o processo já foi analisado tecnicamente pela equipe da SURH/Sema e, com base no parecer técnico emitido, elaborou-se um ofício ao Gabinete da SEMA. O documento destacou que os recursos do FEHIDRO são destinados aos programas definidos no Plano de Aplicação, portanto, qualquer projeto contemplado na referida proposta legislativa deve constar no plano de aplicação anual e ser submetido à chancela do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO. Ainda conforme o Decreto nº 715, de 2021, projetos que demandem recursos do FEHIDRO devem obrigatoriamente ser aprovados pelos Comitês de Bacia Hidrográfica da área de abrangência ou, na ausência destes, pelo CEHIDRO. A preocupação da Superintendência é evitar que a aprovação da lei desconsidere os trâmites legais já estabelecidos pelo Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, comprometendo o papel deliberativo e normativo do Conselho. Durante o debate, foi destacada a importância de garantir que projetos sejam tecnicamente consistentes e legitimados pelos colegiados competentes, evitando, inclusive, o uso político-eleitoral indevido dos recursos. Ressaltou-se que a proposta legislativa menciona apenas as leis estaduais, sem contemplar os dispositivos regulamentares do decreto, o que pode gerar lacunas jurídicas e administrativas. Diante disso, foi proposta a elaboração de uma minuta de substitutivo parcial ao Projeto de Lei, visando incluir salvaguardas que reforcem a obrigatoriedade da submissão e aprovação prévia dos projetos pelos Comitês de Bacia e pelo CEHIDRO, conforme estabelecido no decreto. Também foi sugerido incluir previsão de criação de uma comissão/junta avaliadora para analisar os projetos, garantindo coerência técnica e institucional. Ficou acordado que: I. As sugestões de alteração ou complementação da minuta deverão ser enviadas pelos membros da Câmara Técnica até sexta-feira, 1º de agosto de 2025, aos cuidados da secretária do Conselho, Sra. Danielly; II. Será organizada uma reunião de consolidação da minuta, agendada para segunda-feira, 4 de agosto, às 9h; III. A proposta final será apresentada na Reunião Extraordinária do CEHIDRO no dia 8 de agosto de 2025, como item de pauta de urgência, para deliberação sobre eventual encaminhamento da proposta à Assembleia Legislativa. As contribuições devem se concentrar especialmente na adequação

do Projeto de Lei aos instrumentos de gestão de recursos hídricos vigentes, garantindo a segurança jurídica, a legitimidade técnica e a governança participativa no uso dos recursos do FEHIDRO. Nada mais havendo a tratar, às 09h48min, o Presidente encerra a reunião agradecendo a presença de todos e, eu, Danielly Guia da Silva, lavrei a presente ATA.

Luiz Henrique Magalhães Noquelli
Presidente da Câmara Técnica de Acompanhamento do
Fundo Estadual de Recursos Hídricos